



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 18/2018/SGP

Nomeia a servidora Lara Simone Chaves dos Santos para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessora da Presidência e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando 7/2018/AJA/TRT11, protocolada no e-SAP sob o DP-2873/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei 8.112/1990, a servidora LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS (112203), Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-A3, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Assessora da Presidência (2000012), do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Designar a referida servidora para responder pelo cargo em comissão a partir da data em que passará a vigorar este ato administrativo até a efetiva data de sua posse.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ DE ARIMATHÉA MATIAS FERNANDES (110075), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe e Padrão NI-C13, para exercer a Função Comissionada, Código FC-5 (2000013), de Assistente-Chefe da Assessoria Jurídico-Administrativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 4º Revogar o ato que nomeou o servidor José de Arimathéa Matias Fernandes para exercer o cargo em comissão supracitado, a contar da data mencionada no art. 7º deste ato.

Art. 5º Revogar a portaria que designou a servidora Lara Simone Chaves dos Santos para exercer a função de confiança retromencionada, a contar da data prevista no art. 7º deste ato.

Art. 6º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução 7/2005/CNJ, os servidores LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS e JOSÉ DE ARIMATHEA MATIAS FERNANDES declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º dessa resolução, mediante aposição de suas assinaturas neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor a partir de 16-3-2018.

Manaus, 7 de março de 2018.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região